

Vindi Pagamentos S/A - CNPJ/MF nº 14.338.304/0001-78 - NIRE nº 35.300.645.120
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 de março de 2026, às 09:00 horas (nove horas), na sede social da Vindi Pagamentos S/A ("Companhia"), localizada na localizada na Rua Itapaiúna, nº 2.434, Sala 16, 2º Andar, Bairro Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Higor de Araújo Franco; e Secretário: Luciano Barbosa da Silva. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a declaração, nesta data, de juros sobre capital próprio retroativos, a serem creditados à única acionista, nos termos do artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia ("JCPs") para futuro aumento de capital social da Companhia; (iii) outros assuntos do interesse geral da Companhia e sua Acionista. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e, após o exame da matéria constante na ordem do dia, a única acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, aprovou, sem ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Declarar JCPs retroativos, nesta data, à única acionista da Companhia, nos termos do artigo 19, §2º do Estatuto Social da Companhia, no valor total bruto de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), à conta de lucros acumulados, conforme apurado com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais serão integralmente creditados à única acionista da Companhia, observada a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da legislação tributária aplicável, passando o respectivo valor líquido a constituir crédito líquido, certo e exigível contra a Companhia, para futuro aumento de capital. O valor dos JCPs ora declarados será imputado, líquido do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo anual mínimo obrigatório previsto na legislação aplicável. A única acionista expressamente autoriza a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada em sua integralidade, foi assinada pela única acionista da Companhia, por mim Secretário e pelo Presidente. Acionistas: LWSA S/A. A presente cópia é fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, SP, 31 de março de 2026. **Mesa:** Higor de Araújo Franco - *Presidente*, Luciano Barbosa da Silva - *Secretário*. JUCESP nº 214.716/26-0 em 13.05.2026. Marina Centurion Dardani - *Secretária Geral*.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>